

EDUCAÇÃO E CIDADANIA NA ESCOLA PÚBLICA

EDUCATION AND CITIZENSHIP IN PUBLIC SCHOOL

Emilene Fontes de Oliveira¹

ABSTRACT

This article deals with citizen education in the educability of public school students in the State of Mato Grosso. It aims to share the experience of Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara with the theme, as well as, seeks to deal specifically with the importance of citizenship in school education through his Pedagogical Political Project.

RESUMO

Este artigo aborda sobre a formação cidadã na educabilidade dos estudantes da escola pública do Estado de Mato Grosso. Tem como objetivo compartilhar a experiência da Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara com a temática, bem como, procura tratar especificamente acerca da importância da cidadania na formação escolar por meio do seu Projeto Político Pedagógico.

INFORMAÇÕES DO ARTIGO

Histórico do Artigo:

Submetido: 17/08/2020

Aprovado: 22/10/2020

Publicação: 18/07/2022

Keywords:

Education, Citizenship,
School Training,
Public School, Mato
Grosso

Palavras-chave:

Educação, Cidadania,
Formação Escolar,
Escola Pública, Mato
Grosso.

¹ Doutora em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. Servidora da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT.

INTRODUÇÃO

A formação cidadã é um dos pilares do processo de ensino e aprendizagem na educação escolar para crianças, adolescentes e jovens. Mas, muitas vezes não há merecida atenção à importância do exercício da cidadania no âmbito das instituições educativas. Pensando nisso, a nossa intenção aqui é refletir sobre o significado de cidadania, os valores e o papel da escola pública na formação do cidadão.

Além disso, procura-se mostrar como a cidadania ajuda os indivíduos a conviver harmonicamente em comunidade e que experiências podem conscientizar os estudantes a conhecer e entender os seus direitos e também praticar os deveres em coletividade.

A escola pode e deve contribuir para a formação cidadã no sentido de engajar esse público escolar a desenvolver a cidadania em seu meio social. No entanto, é preciso realmente compreender que a formação cidadã envolve o entendimento dos direitos e deveres de indivíduos em sociedade.

A cidadania certamente é um elemento muito importante para o funcionamento do Estado, uma vez que abrange a consciência sobre o direito de ir e vir, cuidar dos espaços em que se convive, físico e socialmente; e ainda por exemplo, exercer o ato de votar e de ter acesso à educação.

Essa discussão resulta da experiência com a cultura escolar no contexto do Projeto Político pedagógico de uma escola pública de Mato Grosso, a qual nos leva a compreender que a cidadania está essencialmente atrelada ao desenvolvimento humano e suas relações sociais, mesmo que seu conceito varie no tempo e no espaço, alterando os interesses de quem busca ser cidadão e o seu lugar social. No entanto, certos elementos sociais são pertinentes ao seu conceito, como desigualdades, lutas e educação, desafiando o cidadão na consolidação de seus direitos.

Segundo Brzezinski e Santos (2015, p. 14), “a cidadania se aprende, mas, sobretudo, se conquista”, assim, a escola surge como um caminho. Porém, é preciso que se questione e que se reflita que cidadãos estão se formando e como as escolas se dedicam para essa formação.

1. CIDADANIA E SUAS ABORDAGENS

A cidadania está associada à vida em sociedade. Sua origem remonta ao desenvolvimento das pólis gregas, que a partir de então, passou a ser referência para os estudos que tem como foco a política e as ações cidadãs, tanto nas sociedades antigas quanto na contemporaneidade. Alterações nas estruturas socioeconômicas provocaram uma evolução na compreensão e na prática da cidadania, modelando-os conforme às necessidades de cada época. Portanto, cidadania é a condição de acesso aos direitos sociais e econômicos, permitindo ao cidadão desenvolver as suas potencialidades, em especial, a de participar de forma ativa e crítica da vida em comunidade.

O tema cidadania é tão importante que foi incorporado no rol dos direitos elencados na Constituição Brasileira de 1988, sendo um princípio presente na Carta Magna que se pretende um Estado democrático de Direito conforme se pode constatar na transcrição abaixo:

Art 1º “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I- a Soberania,
- II- a cidadania,
- III- a dignidade da pessoa humana,
- IV- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V- o pluralismo político” (MORAES, 2001, p.16).

Então, observa-se que a Constituição Federal de 1988 representa o processo de redemocratização no país, resultado de um movimento de mobilização política. Os seus aspectos mais expressivos os quais merecem destaque são: a garantia de direitos de cidadania e de responsabilização do Estado; afirmação do compromisso com a democracia por meio da institucionalização de canais de participação da população no controle da gestão pública; e da construção de um novo pacto federativo, com ênfase na descentralização e no fortalecimento dos municípios.

No artigo 3º são definidos os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, sendo eles o de erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Na área das políticas públicas, a Constituição garante o direito à saúde e à educação etc. Desse modo, é a Constituição quem cria e regulamenta as bases conjuntas para a

cooperação entre a União, estados e municípios no combate à pobreza, à desigualdade, à exclusão social e à construção coletiva da cidadania.

Segundo Santos (1987, p. 7 apud BRZEZINSKI; SANTOS, 2015, p. 14), “No campo da retórica, o conceito de cidadania é um dos mais proclamados, anunciados e prometidos, mas, no campo dos fatos, é também um dos mais negligenciados”. Ser cidadão implica no conceito da própria existência humana, na vida com dignidade, direito este por muitas vezes negado pelo Estado àqueles que constituem o próprio Estado.

A evolução do conceito de cidadania revela atualmente temáticas pouco abordadas no passado, mas que agora se fazem presentes, como a situação da mulher, do negro, da inclusão, do acesso ao voto, entre outros. Mas, a compreensão de cidadania envolve uma contextualização, que está ligada às reivindicações de cada povo, principalmente pela garantia da democracia. “Assim, a evolução da cidadania começou na sociedade europeia, branca e cristã, sem divisões internas insuperáveis além das contradições de classe, e com poucas minorias raciais, nacionais ou religiosas”. (Pinsky&Pinsky, 2008, p. 345), onde a cidadania era uma forma de identificar laços culturais comuns a alguns indivíduos, na Grécia clássica, era usada então para designar os direitos relativos ao cidadão, que vivia na cidade e participava ativamente dos assuntos de negócios e das decisões políticas.

No Império Romano, a cidadania era vista como o vínculo a um Estado com foco nas questões de nacionalidade. No pós-revolução Francesa, passou a existir uma coincidência entre o Estado e a comunidade cultural, entre cidadania e nacionalidade. A cidadania moderna nos remete às conquistas sociais a partir do século XVI, em que a Revolução Francesa e a Revolução Americana destacam-se na luta pela superação do absolutismo do Estado. Segundo Althusser:

[...] a transição do feudalismo para o capitalismo se consolida no século XVIII com as Revoluções Industrial e Francesa. Alteravam-se profundamente as formações sociais europeias, o que se estende à América, seu domínio colonial. A ordem burguesa retoma os valores humanistas, públicos e urbanos, redimensionando o conceito de cidadania. No entanto, a participação política continuou restrita à nobreza e ao clero, expressão da representatividade social. (ALTHUSSER, 1995 apud SALDANHA, 2013, p. 12).

Nota-se os limites que se estabelecem entre os conceitos de cidadania e nacionalidade, enquanto o termo *Cidadania* tem origem etimológica no latim *civitas*, significando cidade, designa o pertencimento de um indivíduo a uma comunidade politicamente articulada, a qual lhe atribui um conjunto de direitos e obrigações. Enquanto o termo *nacionalidade* é um pressuposto da cidadania, pois ser nacional de um Estado é condição primordial para o exercício dos direitos políticos.

Sendo o entendimento de cidadania contemporânea ainda baseado no princípio de Estado-nação é importante destacar que um dos elementos centrais da construção nacional é a “codificação dos direitos e deveres de todos os adultos classificados como cidadãos” (Bendix, 1996, p. 110).

Marshall (1967, p.84) destaca que cidadania “requer um sentimento direto de participação numa comunidade com foco numa lealdade a uma civilização que é um patrimônio comum. Compreende a lealdade de homens livres, imbuídos de direitos e protegidos por uma lei comum”, para ele o desenvolvimento da cidadania é estimulado pela luta por direitos, mas sobretudo, também pela garantia dos direitos adquiridos.

Como se percebe, ao longo da história o conceito de cidadania foi ampliado, passando a englobar um conjunto de valores sociais que determinam os direitos e deveres de um cidadão, enunciados por Pinsky&Pinsky (2008, p. 9):

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade. À propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis, é também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: O direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais.

Um importante olhar sobre a cidadania é apresentada no conceito apresentado abaixo:

O mecanismo que regula a tensão entre a sociedade civil e o Estado é a cidadania, vez que por um lado, limita os poderes do estado, por outro, universaliza e igualiza as particularidades dos sujeitos de modo a facilitar o controle social de suas atividades (SANTOS, 1995, p.12).

Na perspectiva de Marshall, sociólogo inglês, a compreensão de cidadania envolve também os princípios dos direitos do cidadão e é resultado de uma luta histórica. O autor elenca alguns dos avanços no conceito de cidadania: 1) *direitos civis*, que

corresponde o acesso aos direitos necessários à liberdade individual, como o direito de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e o direito à justiça; 2) *direitos políticos*, uma forma de participação no exercício do poder político ou como um leitor dos membros de tal organismo; 3) *direitos sociais*, referente ao direito de bem-estar e segurança ao direito de participar na herança social.

Segundo Marshall os direitos do cidadão eram vistos de modo sequencial e abrangia a seguinte ordenação: primeiramente os direitos civis, depois os direitos políticos e por fim os direitos sociais, considerando que para o autor esta ordem não pode ser alterada. É na combinação desses três tipos de direitos, na sequência indicada, levava à conquista do outro.

No ponto de vista de Hullen (2018), os direitos de cidadania impõem limitações à autoridade soberana do Estado que podem ser chamados de deveres do Estado. Os direitos civis e sociais apresentam isso de formas diferentes; os primeiros são direitos contra o Estado e os segundos são reivindicações de benefícios sociais garantidos pelo Estado. Percebe-se então que embora a cidadania esteja associada à direitos, entes não se concretizam sem tensões entre os direitos civis e os direitos sociais.

Entre a teoria dos direitos e a prática desses mesmos direitos, o que se observa é que foi a partir da Constituição de 1988 que acentua o caráter político do Estado instituído no termo *Estado Democrático*, em face de uma sociedade fundada na harmonia social e comprometida com a solução pacífica de problemas.

O elenco de valores da sociedade é destacado por meio da liberdade, da segurança, do bem-estar, da igualdade...", cabendo ao Estado assegurá-los, bem como assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais.

Pelo enunciado, o valor liberdade agrega a personalidade como um contorno da expansão do próprio ser, de capacidade de inovar; a liberdade tem relação com a realização do homem, com sua participação na construção política, social, econômica e cultural da sociedade; significa exigência de tratamento uniforme. Exige, pois, que todos, nas mesmas condições, tenham o mesmo tratamento.

Segurança dispensa tratamentos arbitrários. A segurança exige a submissão do Estado à lei da qual é também o guardião. O sentido da segurança requer a organização

legal do Estado como ordem normativa, limites claros de sua atuação como instituição. Porém, configura não apenas a repulsa ao tratamento arbitrário do Estado contra o cidadão, mas a de cidadão contra cidadão. Como valor amplo encontra também as arbitrariedades decorrentes de situações legalmente conformes, mas socialmente injustas que são, então, juridicamente repelidas pela sua inclusão, quando tratamos de direito social.

O bem-estar não é considerado como um valor subjetivo, mas como valor objetivo. Não existe bem-estar enquanto não se erradica a pobreza, a marginalização, as desigualdades sociais e regionais, como já mencionado. Dessa forma, pode-se dizer que o bem-estar se configura por meio de uma situação que não haja miséria.

A igualdade é vista como um dos valores constitucionais básicos. Sabe-se que a igualdade, tem vários sentidos. Na tradição constitucionalista liberal ela é inicialmente igualdade jurídica, perante a lei, é decorrente das diferentes aptidões pessoais; sua força axiológica aponta, porém, na direção das revoluções modernas, para uma neutralização de certas desigualdades culturais e normativas, como a fundada em discriminações religiosas e políticas. Assim, o valor igualdade, não é apenas uma condição para o exercício das liberdades fundamentais, mas, como conteúdo autônomo de um dos direitos básicos.

Em suma, compreende-se que a Constituição de 1988 tem uma preocupação em pautar o espaço da cidadania em termos de supremacia do valor síntese da dignidade humana. A forte insistência, não só na fraternidade, mas na proibição de discriminações de qualquer natureza, mostra que a dignidade humana é conjugação de liberdade como um princípio de sociabilidade. Afirma-se a capacidade humana de reger o próprio destino, expressando sua singularidade individual. Ao mesmo tempo nega-se o isolamento, pois afirma-se também o enraizamento social do homem, posto que sua dignidade repousa na pluralidade e no seu agir conjunto o homem como um ser distinto e singular entre iguais, base de cidadania (ARENDR, 1981).

A percepção da dignidade humana aufere a própria distinção entre Estado e Sociedade, ao configurar a cidadania que não se vê absorvida nem por um nem por outro, mas que deve ser reconhecida como um pressuposto de ambos. Portanto, apreende-se que,

embora no Direito Público, assim como no Direito Privado, disponha-se sobre a cidadania, sua configuração processa-se da legitimidade de valores. Não é uma criação do Estado nem um conceito que dele decorre. Significa que, constitucionalmente, está reconhecido que o homem tem um lugar no mundo político em que vive.

2. FORMAÇÃO CIDADÃ

A “educação para a cidadania” proporciona às pessoas o saber e as aptidões para desafiar e se envolver socialmente. É fundamental que sociedades democráticas sejam formadas por cidadãos informados, críticos e responsáveis. Isto é, indivíduos que estejam com disposição e capazes de assumir atribuições por si próprios e por sua posição social.

Deste modo, se vê a importância da educação e da atuação das escolas, na responsabilidade de formar cidadãos conscientes, com o poder/dever de contribuir para a sociedade. Educar para a cidadania é um dos temas mais abordados pelas instituições educacionais na atualidade, entretanto, se questiona que cidadãos estão se formando e se realmente as escolas possuem capacidade e autonomia para essa formação.

A formação para o exercício da cidadania, resulta em um cidadão consciente que sabe como suas decisões influenciam o convívio social. As crianças que crescem praticando os hábitos de ética e cidadania aprendem a respeitar mais, principalmente, a si mesmas. E isso vale para qualquer lugar e/ou espaço. Quando pensamos na sociedade de forma abrangente, vemos mais pessoas defendendo problemas relevantes.

Esse cenário abrange outras questões sociais importantes, por exemplo: os direitos humanos, a equidade de gênero, a tolerância religiosa, a sustentabilidade, o bem-estar e, sobretudo, a diminuição da pobreza. Desse modo, as pessoas passam a ser mais presentes na sociedade, já que um cidadão consciente entende de que maneira funciona o mundo e reconhece a importância de ficar melhor informado.

A “educação para a cidadania” é primordial para todos os indivíduos que vivem em uma sociedade, compartilhando os mesmos hábitos, valores e costumes, e uma das maneiras de praticar essa educação nas escolas é por meio do exemplo, demonstrando

ideais e concepções sustentáveis, práticas ecologicamente corretas e atitudes respeitadas para todas as pessoas.

No entanto, não é somente importante a prática dos exemplos corretos de cidadania, mas também saber emitir opiniões, questionar e participar ativamente na sociedade. Para isso nos perguntamos, como será que os estudantes reagem aos ensinamentos dos pais e da escola? Eles concordam ou discordam? Como ensinar a manter um convívio saudável e feliz seja dentro ou fora de casa.

A resposta pode vir por meio de um cidadão do mundo que tenta entender de que forma as sociedades funcionam e como pode se manter informado. Esse perfil de cidadão seria um perfil ideal à medida que ele participa ativamente da sociedade em diferentes níveis, desde a pequena comunidade local até algo global. Cidadãos sempre dispostos a tomar atitudes conscientes para tornar o mundo um lugar melhor para todas as pessoas.

Então, pode dizer que a “educação para a cidadania” é necessária porque passa pelos princípios educacionais capacitar os estudantes para tomar decisões importantes e pensar de maneira crítica para que sejam capazes de explicitar suas ideias e trabalhando em equipe de forma pacífica. Essa educação evolui o lado pessoal, educacional e profissional desses estudantes. Quando incluímos essa educação nas salas de aulas, criamos cidadãos flexíveis, criativos e proativos.

Todavia, não podemos esperar que os estudantes apropriem e/ou construam o comportamento cidadão rapidamente. É necessária muita dedicação em aulas, estudos e pesquisas sobre ética e cidadania com o apoio dos pais ou responsáveis em casa.

Faz parte do papel dos pais como dos professores estabelecer limites, como compreender a diversidade e aumentar a tolerância, e certamente, tornar esse público mais apto no que se refere a atitudes respeitadas. Essa é a resposta ideal para manter relações interpessoais de forma pacífica. A educação para a cidadania também é importante porque ajuda a desenvolver autoconfiança, assim como controlar as próprias ações.

Nesse contexto, os estudantes vão se preparar cada vez mais para lidar com sucesso, mudanças, perdas e desafios da vida, tanto dentro quanto fora do ambiente escolar. Esse princípio educativo procura dar voz, seja na escola, no local onde moram e

na sociedade em geral. Elas se tornam cidadãos íntegros que contribuem positivamente e compreendem as suas responsabilidades.

Atualmente, o acesso aos direitos sociais, como a educação, tem sucedido no contexto de mudanças na estrutura social e na própria sociabilidade. Nesta lógica, a noção de cidadania estaria relacionada à condição de consumidor de produtos e serviços, encontrando respaldo, inclusive, em legislações específicas que regulam as relações entre mercado e sociedade civil, definindo papéis e garantias para as duas partes. Segundo Bauman:

Hoje, para muitas pessoas, as ações da cidadania se limitam à aquisição e à venda de bens (inclusive para os candidatos à própria vida pública), em vez de aumentar o alcance de sua liberdade e dos seus direitos a fim de ampliar os atos de uma verdadeira democracia. O consumidor é um inimigo do cidadão... Em todas as regiões “desenvolvidas” e ricas do planeta há numerosos exemplos de pessoas que voltam as costas para a política, numa apatia política e numa perda de interesse em relação processos políticos cada vez maiores. (BAUMAN apud PORCHEDDU, 2009, p. 681)

Assim, a democratização ocorre nos marcos jurídicos que pressupõem que “todos são iguais perante a Lei”, porém, isso não aparece na distribuição das riquezas geradas, criando cenário de retomada de direitos políticos sem justiça social. Em função disso, mesmo com a garantia legal de participação política, não se constitui uma cultura política associativa em que a esfera pública seja, de fato, assumida pela população (DEMO, 2001).

Esse descompasso entre procedimental e as práticas cidadãs é sentido no âmbito dos sistemas educativos, no qual a escola pública convive com contradições de toda a ordem. Com olhar voltado para a formação de espaços democráticos é que podemos pensar em cidadania, não em sua dimensão formal-jurídica, na qual se confundem proprietário e cidadão, nem em sua dimensão social, na qual os direitos são concedidos pelo Estado em uma relação contratualista, na maior parte das vezes imposta acriticamente ao “cidadão passivo”, perspectiva de empoderamento dos sujeitos (SILVA; PEREIRA, 2016).

Ao tratar sobre cidadania nos processos educativos associa-se a perspectivas que buscam tornar-se a escola um lugar de socialização fundamentada na democracia, no respeito à diferença e na luta por justiça social. Porém, os projetos de escola cidadã

produzem experiências que problematizam muitas vezes a cidadania pelo viés liberal. Entretanto, ao valorizar a cultura popular e buscar dar destaque a esses saberes nos currículos escolares, a concepção de escola cidadã convive com a valorização dos sujeitos populares, em relação a esses extremos:

[...] reconhecer esses processos de constituição da cidadania e da identidade política onde eles estão não significa cair na visão ingênua do culto ao popular, nem passar do elitismo pedagógico ao populismo pedagógico, nem voltar a uma concepção épica da história, onde o antigo vilão, o povo, seja agora herói (ARROYO, 2003, p. 77).

As considerações de Arroyo seguem na direção do que Freire dizia em relação ao rigor que deve ser observado na construção de uma perspectiva crítica na formação de sujeitos a partir da educação problematizadora, de modo que, construir processos escolares que sinalizem para a cidadania como uma expressão de um projeto democrático de sociedade torna-se tarefa constante em propostas curriculares emancipatórias, fazendo com que os sujeitos sociais potencializam sua ingerência em assuntos de natureza política.

Essa construção demanda processos escolares provocativos que são produzidos na superação de cenários verticais entre as pessoas. Para Freire (2005, p. 89), “não há palavra verdadeira que não seja práxis. Daí que dizer a palavra verdadeira seja transformar o mundo”. Para a concepção freireana, reflexão e ação devem consistir em uma relação dialética, por isso, quando há o sacrifício de uma dessas dimensões, podemos presenciar situações de *verbalismo* ou de *ativismo*.

Então, a construção da cidadania no ambiente escolar passa pela busca de uma formação crítica em que as ações provenientes dos campos científico, filosófico e artístico não se sobreponham de forma artificial em relação ao cotidiano desafiador das pessoas. Considerando as contradições de financiamento dos sistemas educacionais que geram dificuldades de estrutura das escolas, de carreira para os(as) trabalhadores(as) e insuficiente quadro de formação continuada, a construção da cidadania passa exatamente pela assunção desses desafios e a busca de sua superação por meio do debate público e da organização política (LIMA; PEREIRA, 2016).

Enfim, a educação para a cidadania tem a ver com a compreensão de que a sociedade pertence a todos nós, de modo que as nossas ações influenciam e impactam no grupo social. É necessário que professores acreditem que a sociedade se torna um lugar

mais amplo e inclusivo quando cidadãos participam ativamente dela, agindo com dedicação em questões e problemas sociais. É necessário também, pôr em prática ações que construam uma sociedade diversificada e respeitosa, fazendo com que na sociedade, as pessoas se sentam incluídas, sendo parte de algo ainda maior. Precisamos que todos os cidadãos tenham esse desejo para impulsionar as ações transformadoras. E ainda ressaltamos que a participação na comunidade e na vida política requer respeito aos direitos humanos.

2.1 A Cidadania presente no Projeto Político Pedagógico

A temática Educação e Cidadania sempre foi algo presente no contexto da Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara ao longo do seu percurso. Essa unidade escolar tem como mantenedora a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC/MT, e está localizada no município de Santo Antônio de Leverger – MT, considerado como o berço do pantanal mato-grossense (do Norte).

Essa escola pública foi criada em 1963 no governo de Fernando Correa da Costa por meio da Lei nº1953, publicada no diário oficial em 11 de novembro de 1963. Recebeu essa denominação em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara, que nessa época era Secretário de Estado para Negócios da Educação, Cultura e Saúde de Mato Grosso, entre os anos de 1961 e 1966. Boa parte do nosso público é oriunda de regiões ribeirinhas do município, localizadas em área rural como: as comunidades de Engenho Velho, Barranco Alto, Barra do Aricá, Barreirinho, Morro Grande, Praia do Poço e zona urbana como Cohab Marechal Rondon, Altos do Leverger I e II, Nossa Senhora de Fátima entre outros. Essas comunidades vivem da pesca, agricultura familiar, comércios locais. Assim, a unidade escolar está aberta a comunidade, realizando reuniões de pais frequentemente, festividades relativas a datas comemorativas, recebendo a visita dos pais, integrando a escola com as famílias e sociedades em geral.

A escola Dr. Hermes, por meio do seu Projeto Político Pedagógico (PPP), tem trabalho com o objetivo de garantir um ensino de qualidade através da valorização do ser

humano, da sua formação integral e cidadã. Assim, considera que os estudantes são protagonistas da sua própria aprendizagem, de modo que o conhecimento é construído gradativamente pelos estudantes e mediado pelos professores como forma de encaminhar e orientar os estudos, incentivando a produzir cada vez mais e melhor, e serem sujeitos ativos e críticos socialmente.

Para isso, a organização do trabalho escolar tem como fundamento o prazer pela curiosidade, pela descoberta, pelo conhecimento, estimulando o desenvolvimento da autonomia dos estudantes, e a participação em seu contexto escolar e social.

A escola procura proporcionar ao estudante, conforme o PPP, a aquisição de ferramentas que possibilitem o acesso ao saber elaborado, assegurando o direito e as condições para permanência na escola; os conteúdos desenvolvidos devem ser previstos para um determinado período, sem que isto signifique uma abordagem única, pois a reincidência na abordagem de um conceito, sob várias situações, possibilita a aquisição cada vez mais ampliada e elaborada pelo estudante; o professor deve propiciar diferentes formas de interação do aluno com o conhecimento e com o meio social, considerando as diferentes estratégias para que ocorra a aprendizagem; o planejamento geral deve partir de um roteiro de orientação, com o qual o professor deve manter constante diálogo, discutindo em que medida há necessidade de se estudar mais, propor conteúdos ainda não trabalhados, realizando a integração dos mesmos ao que se tem aprendido e apropriado; o planejamento periódico deve iniciar de um planejamento anual que contemple todos os objetos de conhecimento de cada área, habilidades e competências, desenvolvendo-os de forma integrada, ou seja, estabelecendo relação entre um conteúdo e prática, de forma interdisciplinar e/ou transdisciplinar, proporcionando aos estudantes uma aprendizagem significativa. Após selecionar os objetos de conhecimento para um determinado período, o professor deverá organizar materiais que subsidiem seu estudo, bem como os materiais necessários para uso em sala; as atividades, as estratégias, os métodos que possibilitem um tratamento didático adequado devem ser organizados minuciosamente.

A relação entre o professor e o estudante não deve se uma relação autoritária por parte do professor que detém o saber, mas deve ser uma atitude criativa de quem detém o

conhecimento formal, mas possibilita a construção destes conhecimentos por parte dos alunos. O professor deve prever a maneira de iniciar cada trabalho de forma a explicitar a necessidade social daquele conhecimento, atraindo os estudantes de modo que sejam curiosas, alegres e dispostas a participar, e é importante que o professor compreenda o processo de desenvolvimento e aprendizagem para poder adequar o método às possibilidades reais de compreensão e construção de conhecimentos etapa do seu processo de escolarização.

Em relação aos aspectos da formação para a cidadania, entendemos que se deve respeitar os direitos individuais dos estudantes, garantindo a segurança, a liberdade, a dignidade, a conveniência, a construção de novos conhecimentos, saberes e habilidades, preservando suas características etárias e o direito de ser respeitada por todos.

É importante respeitar a diversidade de expressões culturais, valorizando o processo democrático, o lugar de onde procede o público escolar, sem qualquer tipo de discriminação racial, sexual, religiosa, regional ou de características humanas diferenciadas, criando condições para a integração social, incentivando atitudes positivas e assertivas em relação à si mesmo, às pessoas, à natureza, para atuar sobre a realidade circundante, com valorização do trabalho cooperativo, possibilitando a divisão de responsabilidade, serem conhecedores da função e do desenvolvimento da solidariedade humana.

Ensinar a relevância do respeito que se deve ter com as diferenças dos colegas no ambiente escolar é de fundamental. Sendo assim, o ideal é que seja restringido qualquer ato de preconceito desde os primeiros anos da educação escolar. É notório que muitas escolas já desenvolvem propostas pedagógicas para se contrapor a atitudes discriminatórias. O ideal é que o educador, antes de trabalhar o assunto em questão na sua sala de aula, deixe bem claro alguns princípios fundamentais: *Preconceito*: julgamento ou ideia preconcebida, a respeito de uma pessoa ou de um povo. *Discriminação*: quando os preconceitos são exteriorizados em atitudes ou ações que invadem os direitos das pessoas, utilizando como referência critérios injustos (idade, religião, sexo, raça etc.) *Racismo*: superioridade de certa raça humana em relação às demais, características intelectuais ou morais por se considerar superior a alguém. Convém que todo educador

tenha em mente a importância de propiciar ao seu aluno um ambiente que priorize e estimule o respeito à diversidade, ajudando a formar cidadãos mais educados e respeitosos que se preocupam com os outros, possuindo o espírito de coletividade.

Em relação à diversidade, que entendemos que está associado ao assunto relacionado a questão de cidadania, assumimos como um tema importante a ser considerado na educação e por assumirmos uma proposta de inclusão e respeito, dando espaço e voz aos mais variados aspectos culturais existentes em nossa sociedade. Como sabemos, a diversidade é entendida como a variedade cultural, compreendidas por meio da linguagem, comportamento, vestimentas, das crenças, dos costumes, dos valores, dos sentimentos, da orientação sexual, das tradições, das artes e de toda forma de expressão.

Cada cultura tem características específicas de modo que identifica as pessoas, as comunidades e sociedades inteiras. A escola procura tratar das identidades próprias de grupos ou instituições que configuram sua participação social envolvendo os conceitos de pluralidade, como forma de interpretar e interagir e integrar-se à sociedade. Podemos exemplificar a importância da diversidade considerando a biodiversidade, que é a responsável para a manutenção da vida na Terra, assim como a diversidade cultural, que permite a sobrevivência da humanidade.

Na sociedade civilizada existem normas e padrões de comportamentos a serem seguidos, porém, muitas vezes acaba excluindo certos grupos considerados *minorias*. Para que isso não ocorra, é necessário por parte da escola, construir um ambiente educativo que ensine a conviver com a diversidade, para que desde cedo os cidadãos aprendam a considerar as outras formas de ser no mundo. Para isso, é bom que a escola compartilhe de métodos e técnicas que evitem piadas ou comentários preconceituosos.

Segundo o PPP da escola, a proposta pedagógica consiste no compromisso com a formação integral dos estudantes em conformidade com as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Com base nessa proposta, a escola pretende trabalhar de forma a valorizar o protagonismo dos estudantes, potencializando o seu processo de aprendizagem, tendo em vista a formação humanizada, científica, cidadã, valorizando a cultura local e regional, e com perspectiva para o mercado de trabalho.

Nesse sentido os planejamentos devem garantir a articulação entre as áreas de ensino (Linguagem, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas), considerando as especificidades e tempo de aprendizagem. Em consonância com o planejamento, os recursos didáticos devem compreender uma diversidade de instrumentos e métodos pedagógicos que são utilizados como suporte experimental no desenvolvimento das aulas e na organização do processo de ensino e de aprendizagem.

Eles servem como objetos de motivação do interesse para o aprender. No contexto do ano letivo de 2020/2021, sob o contexto da Pandemia, a proposta pedagógica da escola procurou garantir o compromisso com a formação integral e cidadã, considerando esta como o objetivo maior da unidade escolar, em conformidade com as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Segundo as orientações estabelecidas pela Seduc/MT, a equipe gestora, juntamente com os seus órgãos deliberativos, definiu que a metodologia de ensino utilizada será realizada considerando as seguintes fases: **1ª fase: Não-Presencial** - ocorreu de forma *On-line* – utilizando a plataforma Teams, as redes sociais (facebook, whatsApp, instagram, etc.) por meio de atividades como tele-aulas, lives, momentos de tirar dúvidas, entre outros; e *Off-line*, com entrega de apostilas impressos para os estudantes, atividades de pesquisas, etc, visando estimular a construção da autonomia e protagonismo dos estudantes. A operacionalização se deu da seguinte forma:

a) *Para os Estudantes*: o atendimento aos estudantes será realizado conforme o horário reformulado e adequado ao cumprimento das 800 horas e em seus respectivos turnos de matrícula (matutino, vespertino e noturno). Desta forma, será criada uma rotina de estudos organizada por meio de um cronograma de horas aulas envolvendo realização das atividades remotas.

b) *Para os familiares*: promoveremos ações de parceria com as famílias dos estudantes, visando a realização de um trabalho em conjunto no acompanhamento da rotina de estudos dos alunos em ambiente doméstico.

c) *Para os professores*: caberá aos docentes cumprir sua carga horária como comprometimento de fazer o atendimento aos estudantes, elaborar os materiais didáticos.

A **2ª fase Presencial**: ocorreu a partir do mês de agosto do ano letivo de 2021, considerando a liberação pelas autoridades competentes, e cumprindo todos os protocolos de saúde. O retorno se deu de forma gradativa dos estudantes, e a escola se organizou para atender somente a metade do público escolar a cada semana trabalhada. Em destaque, ressaltamos que nesse retorno a escola elaborou um projeto pedagógico que foi realizado em novembro/2021, tendo como tema – Africanidade, ou seja, é um projeto de engajamento social e que discutiu as diferenças culturais, bem como, o combate ao racismo e ao preconceito no Brasil, que certamente foi enriquecedor na abordagem da temática Educação e cidadania na escola pública.

No ano letivo de 2022 começou em fevereiro e o retorno foi 100% presencial. A escola por sua vez, por meio da gestão escolar, se organizou para desenvolver novos projetos voltados para o tema Cidadania, como: Mulheres em ação, Horta escolar e sustentabilidade (voltado para educação ambiental), combate ao sedentarismo, e por último e não menos importante é o projeto Grêmios Estudantis, o qual merece uma atenção a parte, porque a escola já foi referência no passado com esse projeto e estava adormecido há algum tempo, porém, neste ano existe um projeto maior da SEDUC/MT, o qual procura estimular a participação ativa dos estudantes em ações escolares responsáveis, considerando a proposta de cada unidade escolar na criação do seu próprio grêmios (estatuto).

A Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso instituiu as normas para a organização do movimento estudantil e entidades representativas dos estudantes no Sistema de Ensino de Mato Grosso por meio da Resolução Normativa Nº 001/2021 – CEE/MT.

Conforme o Art. 1º, na Norma da Lei, fica assegurada aos estudantes do Ensino Básico público e privado, a organização de Grêmios estudantis, autônomos e democráticos, como entidades representativas de seus interesses, com acesso às unidades de ensino.

A criação do Grêmios dar-se-á por meio de Assembleia geral dos estudantes convocadas para esta finalidade. Compete exclusivamente aos estudantes a definição dos

critérios para elaboração do estatuto e demais questões referentes á organização dos Grêmios Estudantis.

O Art 5º estabelece que os estabelecimentos de ensino, onde houver Grêmio estudantil constituído, deverão *assegurar às organizações de representação estudantil*:

- I. Espaço para a realização de reuniões e outras atividades previamente acordadas com o estabelecimento de ensino;
- II. A circulação de representantes de entidades estudantis municipais, estaduais e nacionais com sede em Mato Grosso, desde que agendado previamente;
- III. O espaço físico para a realização de reuniões do Grêmio estudantil nas unidades escolares será garantido desde que acordado com as mantenedoras e as mantidas.

Segundo o Art. 7º O Grêmio Estudantil deve ter como *objetivos primordiais*:

- I. Proporcionar engajamento dos estudantes nas atividades da unidade escolar;
- II. Desenvolver o senso crítico, político, laico e participativo dos estudantes, bem como, o reconhecimento e respeito à diversidade cultural.

Compete ao Grêmio estudantil (Art. 8º):

- I. Informar aos gestores da Unidade escolar os nomes de seus representantes eleitos pelo voto direto;
- II. Cooperar para o funcionamento pedagógico e administrativo da escola, buscando o aprimoramento e fortalecimento da Gestão Democrática, na rede pública de ensino;
- III. Defender o ensino de qualidade que atenda as demandas da comunidade estudantil;
- IV. Despertar, no corpo discente, a responsabilidade, a participação nas atividades escolares e a convivência pacífica na comunidade escolar.

Como se pode notar, a escola pública representada neste trabalho pela EE Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara, tem demonstrado o seu compromisso com assuntos relacionados a formação cidadã a partir de projetos importantes para o engajamento dos estudantes na sua trajetória escolar, mas, sobretudo, o objetivo maior é torná-los sempre uma pessoa melhor, mais humanizada e com atitudes transformadoras.

CONCLUSÃO

Atualmente no Brasil, a construção da cidadania, via acesso à educação, tem produzido questões que remetem à relação entre acesso e qualidade e do direito à educação, visto que é no processo educativo que acontece um movimento recíproco que envolve acesso e qualidade da educação como aspectos condicionados pelo reconhecimento da legitimidade do direito à educação.

Dessa maneira, tornam-se indivisíveis o direito à educação, a garantia desse direito e a cidadania, pois estão inseridos em um movimento que visa ampliar os horizontes do a compreensão humana acerca do mundo. Cabe destacar que, no campo dos direitos de cidadania, o direito à educação é um valor recente na história da humanidade e, portanto, precisa ser reafirmado.

Segundo Bobbio (2004), a defesa da legitimidade social do direito à educação torna-se ainda mais expressivo, visto que retrocessos em direção à educação não são raros. Além do que, a participação política é aspecto decisivo para a afirmação permanente do direito à educação. Nos círculos da política mais ampla, o tema educação e cidadania, envolve reflexões sobre um debate contemporâneo também no interior das instituições de ensino. Neste sentido, a escola é espaço privilegiado para reflexões e debates sobre democracia, alteridade e justiça social, temas essencialmente políticos e que remetem a uma das principais finalidades da educação, que é a de romper com visões de mundo naturalizadas. Neste contexto, a escola pública assume um papel de destaque, visto que se trata do espaço formativo da maioria das pessoas.

Para Arroyo (2003), a construção da cidadania no âmbito da escola pública precisa relativizar saberes e práticas advindas do senso comum, propondo outras formas de compreensão de mundo e de realidade, sobretudo, de natureza científica, sem desvalorizar, portanto, a cultura popular, que é produto e produtora de identidades coletivas. Contudo, é essencial superar os modelos de ensino baseados na reprodução de conteúdo, que ao fim e a cabo contribui para a reprodução da própria estrutura desigual da sociedade.

A escola precisa estar preparada para enfrentar o desafio de formar e não simplesmente informar. Formar crianças e jovens, com habilidade crítico-reflexiva, pessoas detentoras de conhecimento para atuar política, econômica e socialmente. Desta forma, o currículo deve ser específico para cada etapa escolar, visando atender às necessidades e interesses inerentes à essa faixa etária, aliando ensino formalizado, ludicidade e currículo oculto.

Por ser a educação indissociável da cidadania, o professor, mediador no processo de aprendizagem, por meio de suas práticas, é contribuinte direto na preparação do estudante para o exercício da cidadania. Portanto, é urgente que a escola nunca deixe de lado a sua função socializadora, educadora e formadora. Que as políticas públicas voltadas para a educação sejam válidas, efetivas e realmente colocadas em prática.

A educação para a cidadania constitui uma garantia da democracia e só pode realizar-se em contextos experienciais democráticos e cabe aos sistemas educativos desenvolverem nos seus alunos os saberes e as práticas de uma cidadania ativa. É nesse cenário de entendimentos que a EE Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara busca atuar, a partir do seu Projeto Político Pedagógico, procura priorizar a vivência da cidadania no cotidiano escolar, evidenciando o ensino para a construção da personalidade dos estudantes como sujeitos de deveres e direitos, autônomos, seguros e participativos, ativos e críticos.

REFERENCIAS

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. São Paulo, Forense/Edusp, 1981.

ARROYO, Miguel G. **Pedagogias em movimento: o que temos a aprender dos movimentos sociais?** Currículo sem Fronteiras, v. 3, p. 28-49, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

BENDIX, Reinhard. **Construção Nacional e Cidadania**. EDUSP, São Paulo, 1996.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRZEZINSKI, I.; SANTOS, C. A. **Sentido e significados da política: ação e liberdade.** Brasília: Liber Livro, 2015.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil.** O longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

DEMO, Pedro. **Cidadania pequena: fragilidades e desafios do associativismo no Brasil.** Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

MARSHALL. T.H. **Cidadania, Classe Social e Status.** Rio de Janeiro, Zahar editores. 1967.

MORAES, Alexandre de. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 17ªed. São Paulo. Atlas, 2001.

PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla Bassanezi (org). **História da cidadania.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

PORCHEDDU, A. Zygmunt Bauman: **entrevista sobre a educação.** Desafios pedagógicos e modernidade líquida. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 39, n. 137, p. 661-684, ago. 2009. Disponível em: Acesso em: 20 mai 2016.

SALDANHA, R. dos R. **O professor como cidadão e reformador de cidadãos, perante a escolar, a pré-escola e a sociedade.** Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/posdistancia/51233.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice. O social e o político na Pósmodernidade.** São Paulo: Cortez, 1995.

SILVA, Luis Fernando S. C; PEREIRA, Thiago Ingressia. **Educação e Cidadania: reflexões sobre um debate contemporâneo.** In: Gavagai, Erechim, v. 3, n. 1, p. 13-27, jan./jun. 2016.